

1 **ATA DA 14ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO**
2 **VIII PLENÁRIO DO CRP 13**
3 **GESTÃO CUIDANDO DA PROFISSÃO – TRIÊNIO 2016/2019**
4

5 Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas,
6 realizou-se a 14ª Reunião Plenária Extraordinária do VIII Plenário do CRP 13 – Gestão
7 Cuidando da Profissão – Triênio 2016/2019, com a presença do Presidente Lucívlio
8 Eleutério da Silva, do Conselheiro Presidente da Comissão de Ética, Gabriel Pereira de
9 Souza, da Conselheira Tesoureira do CRP-13, Helga Cristine Maciel Hofmann, da
10 Conselheira Silvana Barbosa Mendes Lacerda, do Conselheiro Adriano de Sousa Barros,
11 do Conselheiro Leandro Roque da Silva, da Conselheira Francisca Soraia Patriota Soares,
12 da Conselheira Irismar Batista de Lima, e da Assessora Técnica do CRP-13/COE Giulliana
13 Karla Santos de Lima Marques. Justificaram ausência, a Conselheira Secretária, Tereza
14 Cristina Albuquerque de Freitas, a Conselheira Ludmila Xavier Rodrigues, a Conselheira
15 Adriana de Andrade Gaião e Barbosa, a Conselheira Shirley de Souza Silva Simeão, a
16 Conselheira Isabella Dias Reis, a Conselheira Sandra Helena R. Mousinho, o Conselheiro
17 Ricardo Jorge Costa Faria e a Conselheira Leilane Cristina Oliveira Pereira. Presidente do
18 CRP-13, Lucívlio Eleutério da Silva iniciou a reunião dando as boas-vindas. Em seguida, a
19 pauta foi apresentada e cada ponto foi discutido na sequência: pontos DELIBERATIVOS:
20 1. CAM: Processo Mediação N°001/2019: A palavra foi passada ao Conselheiro
21 coordenador da Câmara de Mediação e outros Meios de Solução Consensual de Conflitos
22 do CRP-13, Adriano de Sousa Barros, que juntamente a assessora técnica/administrativa da
23 CAM, Giulliana Karla Marques, relatou o andamento do Processo de Mediação
24 N°001/2019, referente à Representação N°003/2018, no qual não obteve-se acordo, já que
25 o denunciante não compareceu a sessão de mediação, apesar das inúmeras tentativas de
26 localização, via e-mail, chamadas telefônicas e envio de correspondência. Desta feita, o
27 coordenador comunicou ao Plenário e solicitou que a Representação N°003/2018
28 retornasse à Comissão de Ética, para que fossem tomadas as devidas providências. As
29 Conselheiras e os Conselheiros presentes, cientes do andamento, acataram o retorno da
30 supracitada representação à COE; 2. CAM: Processo Mediação N°002/2019; A palavra foi

31 passada ao Conselheiro coordenador da Câmara de Mediação e outros Meios de Solução
32 Consensual de Conflitos do CRP-13, Adriano de Sousa Barros, que juntamente a assessora
33 técnica/administrativa da CAM, Giulliana Karla Marques, relatou o andamento do
34 Processo de Mediação N°002/2019, referente à Representação N°007/2014, no qual não
35 obteve-se acordo entre as partes. Desta feita, o coordenador comunicou ao Plenário e
36 solicitou que a Representação N°007/2014 retornasse à Comissão de Ética, para que
37 fossem tomadas as devidas providências. As Conselheiras e os Conselheiros presentes,
38 cientes do andamento, acataram o retorno da supracitada representação à COE; 3. COE:
39 Relatório Representação nº 008/2015; A palavra foi passada ao Conselheiro presidente da
40 COE, Gabriel Pereira de Souza, que leu e explicitou aos presentes o relatório, produzido a
41 partir de solicitação do Plenário, na 10ª Reunião Plenária Extraordinária do VIII Plenário,
42 da necessidade de que novo ofício fosse encaminhado ao representado, através do
43 advogado constituído na representação, e que o mesmo apresentasse as devidas
44 documentações que subsidiaram a emissão dos atestados pelo profissional. O conselheiro
45 Gabriel após a leitura do relatório explicou que até o momento nenhuma documentação foi
46 enviada a este Conselho, por parte do denunciante. Após longa discussão, a mesma foi
47 encerrada, entendendo que todos os trâmites foram cumpridos pela COE, até o momento, e
48 que não havendo necessidade de novas diligências, o Plenário deveria votar o Relatório
49 inicial da COE, por arquivamento, acompanhando-o ou, caso o Plenário tivesse um
50 entendimento diferente da COE, votasse pela abertura de processo ético. Desta feita, a
51 Conselheiro Presidente do CRP-13, Lucílvio, abriu para votação que teve o seguinte
52 resultado: 7 (sete) votos, por unanimidade, indicaram a abertura de processo ético.
53 Conforme o CPD, neste caso no qual a Plenária tem entendimento contrário à COE, deve-
54 se designar uma Conselheira para elaboração de um relatório com os motivos que levaram
55 esta Plenária a decidir pela instauração de processo. A Conselheira designada foi a
56 Conselheira Irismar Batista; 4. COE: Designar Conselheiro Relator e marcar data de
57 julgamento do Processo N° 001/2018; A palavra foi passada ao Conselheiro presidente da
58 COE, Gabriel Pereira de Souza, explicitou aos presentes do que se trata o Processo N°
59 001/2018. A Plenária agendou a data do julgamento para o dia 23/07/2019, às 14h, na
60 SEDE do Conselho e designou como Conselheira Relatora, Soraia Patriota; 5. COE:

61 Relatório do Conselheiro Relator Leandro Roque, referente ao pedido de reconsideração
62 apresentado pela parte representante da Representação N° 002/2016: A palavra foi passada
63 ao Conselheiro Relator, Leandro Roque, que leu e explicitou aos presentes seu relatório.
64 Ao final, indicou encaminhamento da Representação à Câmara de Mediação por entender
65 que o melhor encaminhamento, até o momento, para o caso é a tentativa de
66 reestabelecimento do diálogo e a redução de danos. Desta feita, a Conselheiro Presidente
67 do CRP-13, Lucílvio, abriu para votação que teve o seguinte resultado: 7 (sete) votos
68 acompanharam, por unanimidade, o Conselheiro Relator pelo encaminhamento da
69 representação à Câmara de Mediação; 6. COE: Retirada da denúncia pelo denunciante no
70 Processo Ético N° 001/2019: A palavra foi passada ao Conselheiro presidente da COE,
71 Gabriel Pereira de Souza, explicitou aos presentes o pedido de retirada da denúncia por
72 parte do denunciante do Processo Ético N°001/2019. Foi lido o pedido de retirada da
73 denúncia e em seguida, a Plenária discutiu o caso e a possibilidade de tomada de ofício do
74 Processo, já que o mesmo está em andamento e existe a necessidade de maiores apurações
75 no que tange a possibilidade de cometimento de infração ética. Ao final, o Conselheiro
76 Presidente do CRP-13, Lucílvio abriu para votação que teve o seguinte resultado: 7 (sete)
77 votos indicaram pela tomada de ofício por este Conselho do Processo Ético N°001/2019,
78 para que sejam seguidos os trâmites processuais; 7. COE: Relatório Representação N°
79 004/2018: A palavra foi passada ao Conselheiro Presidente da COE, Gabriel, que iniciou a
80 leitura do relatório, informando dados preliminares do caso. Neste momento, a Conselheira
81 Silvana se declarou impedida de participar da discussão e votação desta representação, já
82 que a mesma afirmou conhecer e ser próxima da Psicóloga denunciada. Dando
83 continuidade, Gabriel explicitou às presentes o relatório que indicava opinião da COE pela
84 abertura de processo ético disciplinar devido a possíveis infrações a Resolução CFP
85 N°007/2003 (tópico Declaração), ao Princípio Fundamental III do Código de Ética
86 Profissional do Psicólogo, aos Artigos 2° na alínea h e artigo 6°, ambos do Código de Ética
87 Profissional do Psicólogo. Algumas questões foram feitas quanto ao documento emitido
88 pela profissional e o Conselheiro Gabriel leu e elucidou dúvidas sobre o documento. As
89 Conselheiras presentes tiveram acesso aos autos da Representação e folhearam os
90 documentos indicados como provas que o denunciante acostou. Ao final, o Conselheiro

91 Presidente do CRP-13, Lucílvio abriu para votação que teve o seguinte resultado: 7 (sete)
92 votos, por unanimidade, acompanharam o parecer da COE na sua integralidade. Desse
93 modo, o Plenário acatou o parecer da COE pela abertura de processo ético disciplinar da
94 Representação N°004/2018. Sem mais para o momento, a Reunião se deu por encerrada.
95 Eu, Helga Cristine Maciel Hofmann, lavro a presente ata, que será assinada por mim e por
96 todas e todos as/os presentes.